

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**EDITAL DE SORTEIO 12/2015 – PNE - COMPLEMENTAR**

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, em consonância com a Portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2013 do Ministério das Cidades, torna pública as regras de sorteio, visando a selecionar famílias para complementação das unidades habitacionais do empreendimento Vivenda dos Pintassilgos localizado em Santíssimo na cidade do Rio de Janeiro, a serem comercializados, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, ora designado – PMCMV.

### **1. Objeto**

O presente Edital tem por objeto sortear e selecionar candidatos Portadores de Necessidades Especiais e/ou famílias que tenham Portadores de Necessidades Especiais, com vistas a ocupar 05 (cinco) unidades habitacionais remanescentes referente ao empreendimento descritos no item 2 do presente Edital. Para este Edital participarão os candidatos inscritos, até o dia 20 de março de 2015 no “Banco de Cadastro de Demandas” gerido pela Secretaria Municipal de Habitação.

### **2. Empreendimento Objeto da Seleção**

**Vivenda dos Pintassilgos**

**Endereço – Rua Teixeira de Campos, 1.475**

**Bairro – Santíssimo**

**Número de unidades: 05**

### **3. Pré-seleção dos Participantes**

Do “Banco de Cadastro de Demandas” serão pré-selecionados os candidatos Portadores de Necessidades Especiais e/ou famílias que tenham Portadores de Necessidades Especiais que possuam, até 20/03/2015, rendimento familiar mensal bruto informado de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e registro de residência no Bairro de Santíssimo, conforme critério adicional de territorialidade instituído no Decreto nº 39875 de 19/03/2015.

### **4. Sorteio e Seleção**

Os inscritos e pré selecionados no “Banco de Cadastro de Demandas” serão relacionados em ordem alfabética de nome, sendo-lhes atribuídos número natural

seqüencial, válido exclusivamente para este sorteio.

Para efeito de ordenação dos inscritos com vistas à atribuição do número de participação serão considerados os nomes efetivamente cadastrados. Eventuais pedidos de correção de nomes somente serão acatados após a realização do presente sorteio, verificando-se, nestes casos, a conformidade com os demais dados registrados no “Banco de Cadastro de Demandas”.

A relação contendo o número atribuído a cada inscrito para o sorteio, seu nome completo e CPF será disponibilizada integralmente na página eletrônica da SMH, com o seguinte endereço: [www.rio.rj.gov.br/web/smh/minha-casa-minha-vida](http://www.rio.rj.gov.br/web/smh/minha-casa-minha-vida).

Serão sorteados os inscritos cuja unidade do número de participação corresponda à **unidade do primeiro e segundo prêmio** da extração do Concurso nº 4957-3 Loteria Federal da Caixa, a se realizar às 18 horas do dia 28/03/2015.

Os sorteados serão classificados em ordem decrescente de idade, sendo selecionados 05 (cinco) primeiros candidatos para análise de documentação, permanecendo 02 (dois) candidatos imediatamente seguintes em lista de espera, respeitando rigorosamente, em todos os casos, a referida ordenação, a fim de suprir eventuais desistências e inabilitações específicas desta seleção, conforme item 5.1 da Portaria 595/2013 do Ministério das Cidades.

Em nenhuma hipótese será permitida troca ou permuta para outros empreendimentos que não seja **Vivenda dos Pintassilgos**

Os integrantes do Cadastro de Reserva que não forem contemplados no número de unidades disponíveis no empreendimento retornarão para o banco de demandas do Município.

Caso o número de adesões dos candidatos sorteados e selecionados não preencha o número de unidades disponíveis, será realizado sorteio complementar que será regulamentado por Edital específico.

## **5. Divulgação do Resultado do Sorteio e Seleção**

Será publicado no Diário Oficial do Município, Edital de Divulgação de Resultado de Sorteio e Seleção que conterà número atribuído, nome e CPF dos candidatos selecionados, inclusive os integrantes do cadastro de reserva.

Após a divulgação do resultado será encaminhado telegrama aos candidatos selecionados, com base exclusivamente no endereço cadastrado no sistema solicitando o comparecimento ao Posto de Atendimento da Prefeitura, situado à Praça Pio X nº 119 - Centro, onde serão informadas todas as regras do PMCMV e,

em especial, os critérios de enquadramento e a documentação necessária.

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da convocação ou a constatação de divergências nos dados cadastrais que possam ter influenciado nas regras do sorteio e seleção implicará a desclassificação do candidato.

Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido ou não se interessarem pelo empreendimento ofertado, permanecerão ativos no cadastro, aptos a participar de seleção para outros empreendimentos.

## **6. Critérios para Contratação**

A Secretaria Municipal de Habitação encaminhará à CAIXA a relação das famílias aptas à adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida e os respectivos dossiês contendo os documentos pessoais exigidos pelo PMCMV e, obrigatoriamente, o número de inscrição ativa no CADÚNICO – Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal.

Serão convocados para contratação somente os candidatos validados pela Caixa, após verificação, no mínimo, dos seguintes requisitos:

1. pesquisa cadastral;
2. ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. ser detentor de visto permanente no País, no caso de estrangeiro;
4. possuir renda familiar bruta inferior ou igual a R\$ 1.600,00;
5. não ser proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial;
6. não ser arrendatário de imóvel dentro do Programa de Arrendamento Residencial – PAR
7. não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;
8. ser maior de 18 anos ou emancipado.

Os candidatos contemplados, seus cônjuges ou companheiros, ficam cientes de que os números dos respectivos CPF's serão enviados à Caixa Econômica Federal – CAIXA, para pesquisa no Cadastro de Inadimplentes – CADIN, Cadastro de Mutuários - CADMUT e no Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO.

## **7. Disposições Finais:**

As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo seletivo.

Casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Habitação.